



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2022 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

CONTRATO N.º 010 /2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO MORENO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.903.468 SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 934.863.164-00, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ENGENHO JUSSARA DO MUNICÍPIO DO MORENO**, com sede ao Engenho Jussara, S/Nº - Zona Rural, Engenho Jurassa – Moreno/PE – CEP: 54.800-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.042.257/0001-79, neste ato representada pelo Sr. **GIVALDO GERMANO PESSOA**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.821.156 SSP/PE, e inscrita no CPF/MF nº 609.473.224-34, residente e domiciliado no Engenho Jussara – Moreno/PE, CEP 54.800-000, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO MORENO**, ano de 2023/2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 002/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o fim da vigência do instrumento contratual de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2022 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 002/2022**.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 1.204.217,00 (Um milhão, duzentos e quatro mil, duzentos e dezessete reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANANA PRATA – deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar.	Kg	10.000	4,84	48.433,33
2	BATATA DOCE - Tipo roxa, de 1ª qualidade, compacta e firme, com tamanho e coloração uniforme, sem ramas, sem lesões, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, mofo, cortes e sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	9.000	5,12	46.110,00
3	BATATA INGLESA - comum, compacta e firme. De primeira, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Kg	4.000	6,66	26.626,67
4	CEBOLA BRANCA - de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	5.000	8,13	40.666,67
5	CENOURA - Comum, compacta e firme. De primeira, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar a	Kg	3.500	8,83	30.916,67



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2022 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

	aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.				
6	COENTRO - de 1ª qualidade; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.300	18,25	23.725,00
7	FARINHA DE MANDIOCA 1 Kg - Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Farinha de Mandioca isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: pacote plástico, resistente, transparente e hermeticamente vedado com capacidade de 1kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.	Kg	1.300	13,12	17.056,00
8	INHAME: Extra. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não	Kg	9.000	8,35	75.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2022 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

	adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.				
9	LARANJA: Variedade: Pêra. De Primeira. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	Kg	10.000	5,37	53.666,67
10	Melancia – de 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades.	Kg	10.000	4,89	48.866,67
11	Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	Kg	10.000	5,73	57.266,67
12	Milho Verde in natura. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Unid	75.000	2,23	167.500,00
13	OVO VERMELHO - de galinha caipira, tamanho médio com aproximadamente 60g, fresco, casca firme e homogenia, lisa, limpa, sem rachadura, validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Caixa de papelão ondulada com 10, 15 ou 30 unidades. Rotulagem , de acordo com a legislação vigente.	Unid	150.000	1,51	226.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2022 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

15	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	Kg	2.400	17,47	41.928,00
14	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	Kg	2.400	19,09	45.816,00
16	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	Kg	2.400	18,50	44.392,00
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	Kg	2.400	20,28	48.680,00
20	CHUCHU: Comum, compacto e firme, de primeira, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas ou machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Kg	3.000	5,10	15.310,00
21	ABACAXI: Tipo pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	Kg	8.000	6,53	52.266,67
22	MACAXEIRA: Embalada a vácuo. Embalagem com 1kg.	KG	9.000	10,43	93.840,00

LOCAIS DE ENTREGA e DESEMBOLSO DE ENTREGA

I – RELAÇÃO DAS ESCOLAS

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	Creche São Sebastião	R. João José Pessoa Vasconcelos, 299 – COHAB - Próximo ao mercado JKS
2	Creche Xingu	R. Monte Castelo, 224 – Xingu
3	Escola 05 de Julho	BR 232 KM 40 – BONANÇA - Próximo à Cidade de Deus - Dentro da Cidade Evangélica dos Órfãos
4	Escola Argemiro Nepomuceno	R. Alto das Pedreiras – Pedreiras - próximo a Beto do Gás
5	Escola Assembleia de Deus	Rua Ormezinha Veçorsa Vasconcelos – Centro - Próximo a 1º Igreja Batista de Moreno
6	Escola Áurea da Cunha	R. Venezuela, 126 – Santo Antônio - Próximo a Igreja de Santo Antônio
7	Escola Auta de França	R. Capitão Calixto, 50 – N. Srª. Da Conceição - Próximo ao supermercado



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2022 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

		Pernambucano
8	Escola Baltazar Moreno	Av. Dr. Sofrônio Portela, 4309 – Centro - Avenida principal, próximo a 1º Igreja Batista Brasileira
9	Escola Édson Régis	R. Antônio Vicente – BONANÇA - Próximo a José Pereira
10	Escola Gerson Carneiro	Av. Presidente Vargas – BONANÇA - Fica na esquina da Igreja mundial
11	Escola Josefa Alves	Lot. João Paulo II – João Paulo II - Próximo a Igreja São Sebastião
12	Escola Maria Heraclides	Rua Senador Antônio Farias, 10 - Galinha D'água
13	Escola Noemi Guerra	R. Luiz de Matos Ferreira, 111 – Liberdade - Próximo a Igreja Sião
14	Escola Otoniel Lopes	R. Henrique Dias, 181 – N. Srª de Fátima - Próximo ao supermercado Nossa senhora de Lourdes
15	Escola Sevy Rocha	R. Argemiro Nepomuceno – Alto da Maternidade - Próximo a Igreja de são Cristovão
16	Escola Wilson Bernardino	Av. Aluizio Cardoso de Moura – BONANÇA - Em frente ao viaduto de Bonança.
17	Soc. Ben. Amor e Trabalho	R. Jornal do Comércio – Alto da Maternidade - Próximo ao posto de Saúde da Mulher
18	Escola Engenho Canzanza	Engenho Canzanza – Zona Rural
19	Escola Engenho Contra-Açude	Engenho Contra-Açude – Zona Rural
20	Escola Engenho Cumaru	Engenho Cumaru – Zona Rural
21	Escola Engenho Jardim	Engenho Jardim – Zona Rural
22	Escola Engenho Jussara	Engenho Jussara – Zona Rural
23	Escola Edmund Kleipool	Engenho Massaranduba – Zona Rural
24	Escola Mª do Carmo Arcoverde	Engenho Pinto – Zona Rural
25	Escola Engenho Serraria	Engenho Serraria – Zona Rural
26	Escola Engenho Timbó	Engenho Timbó – Zona Rural
27	Escola Engenho Una	Engenho Uma – Zona Rural

II – PLANILHA ESTIMADA DE DESEMBOLSO DE ENTREGA

ORDEM	PRODUTOS	QUANT. UTIL. P/MÊS	Nº DE MÊS A SEREM UTILIZADAS	TOTAL
01	BANANA PRATA	1.000KG	10	10.000KG
02	BATATA DOCE	2.250KG	04	9.000KG
03	BATATA INGLÊSA	400KG	10	4.000KG
04	CEBOLA BRANCA	500KG	10	5.000KG
05	CENOURA	350KG	10	3.500KG
06	COENTRO	130KG	10	2.000KG
07	FARINHA DE MANDIOCA	260KG	05	1.300KG
08	INHAME	2.250KG	04	9.000KG



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2022 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

09	LARANJA PÊRA	1.000KG	10	10.000KG
10	MELANCIA	1.000KG	04	10.000KG
11	MELÃO	1.000KG	04	10.000KG
12	MILHO VERDE	37.500UND	02	75.000UND
13	OVO VERMELHO	30.000Unid.	05	150.000Unid.
14	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	800KG	03	2.400KG
15	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ	800KG	03	2.400KG
16	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	800KG	03	2.400KG
17	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	800KG	03	2.400KG
18	CHUCHU	300KG	10	3.000KG
19	ABACAXI	800KG	10	8.000KG
21	MACAXEIRA	2.250KG	04	9.000KG

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 34.001	Secretaria Municipal de Educação
Função: 12.3062.1.105.2.236	Assegurar o fornecimento de merenda aos alunos de rede municipal de ensino nos 200 dias letivos anuais.
Despesa: 3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso: 552	Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
SubElemento: 164	Gêneros de Alimentação

Conforme Nota de Empenho nº 154/2023, datado de 02/01/2023, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2022 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 002/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2022 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura por **12 (doze) meses** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **16 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

O presente CONTRATO terá o visto da Procuradoria Geral da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

É competente o Foro da Comarca de Moreno/PE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Moreno/PE, 16 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADO
 MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	 GIVALDO GERMANO PESSOA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ENGENHO JUSSARA DO MUNICÍPIO DO MORENO
TESTEMUNHA 1: Nome: _____ CPF/MF Nº: _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF Nº: _____
 VISTO OAB nº 48329 Procuradoria Geral do Município do Moreno	

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ENGENHO JUSSARA DO MUNICÍPIO DO MORENO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.042.257/0001-79.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

PRAZO CONTRATUAL: O presente contrato vigorará da sua assinatura por **12 (doze) meses** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **16 de fevereiro de 2024**

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.204.217,00 (Um milhão, duzentos e quatro mil, duzentos e dezessete reais).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:3AED5B39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/04/2023. Edição 3318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>